

153-GP  
09.06.2014

J.P.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Junta de Freguesia da Estrela, NIPC 510 856 918, com sede na Rua das Trinas, n.º 131, 1200 – 857 Lisboa, aqui representada pelo Sr. Presidente Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, com poderes para o ato, ora designada como Primeira Outorgante.

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, com sede na Praça do Bom Sucesso, 61 – 9.º andar, sala 905, 4150-146 Porto, representada pelo sócio-gerente Pedro Francisco Andrés Oliver.

### CONSIDERANDO QUE:

1. A evolução dos hábitos sociais, o desenvolvimento demográfico e o aumento do consumo conduziram a um volume dos resíduos produzidos, designadamente roupa e calçado, estimando-se que cada cidadão coloca em circuito de RSU cerca de 1 a 4 kg. de roupa por ano;
2. Sendo esta matéria de grande importância e atualidade, justifica-se cada vez mais por parte da Autarquia, a implementação de uma gestão que permita o reaproveitamento dos resíduos produzidos, com vista à preservação do ambiente e recursos naturais.
3. A Wippytex, Lda., tem como objeto social, entre outras, a atividade de tratamento, transformação, transporte de desperdícios têxteis, roupa e calçado usados, sendo possuidora de alvará de gestão de resíduos e sendo a empresa matriz certificada para esta atividade desde 2003;
4. A mesma empresa dispõe, para o exercício da atividade referida, do equipamento necessário para o ciclo integrado da recuperação têxtil, designadamente para o depósito e recolha;
5. Acresce que a recolha seletiva destes resíduos permitirá desonerar o circuito normal de resíduos sólidos domésticos, com claras vantagens para a freguesia da Estrela, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista financeiro;
6. A colocação de contentores de roupa irá beneficiar financeiramente o Instituto da Imaculada por cada tonelada de resíduos.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege nos seguintes termos:



## PRIMEIRA

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação para a recolha seletiva de roupa e calçado usados, recolhidos em toda a zona territorial da Freguesia da Estrela.

## SEGUNDA

No âmbito do presente Protocolo a primeira outorgante autoriza a Segunda Outorgante a:

- a) Instalar contentores em várias fases temporais, em função das necessidades da Freguesia da Estrela até ao número necessário, tendo em conta para a sua colocação ou retirada a quantidade de 80 quilos semanais recolhidos por cada contentor, na área territorial da Freguesia da Estrela, em locais acordados com a Segunda Outorgante.
- b) Idealizar e implementar campanhas de divulgação, sensibilização e apelo à adesão dos fregueses, à reciclagem e reutilização de roupa e calçado.

## TERCEIRA

A Segunda Outorgante obriga-se perante a Primeira Outorgante a:

- a) Proceder à recolha seletiva, na área territorial da freguesia da Estrela, de roupa e calçado usado;
- b) Instalar, em locais devidamente autorizados conforme consta no Anexo I contentores para depósito daqueles bens, onde será fixada informação por parte da Primeira Outorgante com o respetivo logótipo das duas Outorgantes;
- c) Proceder à recolha seletiva e esvaziamento dos contentores com a periodicidade mínima de uma vez por semana e sempre adaptado à capacidade de carga de cada equipamento.
- d) Assegurar a manutenção e manter em bom estado de conservação e limpeza os contentores referidos;
- e) Proceder à limpeza, sempre que seja necessário, do espaço circundante àquele onde se encontram instalados os contentores;
- f) Facultar aos serviços da Junta de Freguesia da Estrela uma palavra passe de acesso na área reservada aos municípios, no sítio eletrónico da Segunda Outorgante - [www.wippy.pt](http://www.wippy.pt) - disponibilizando a consulta, deste modo, em direto e instantaneamente o volume em quilos recolhido em cada contentor, o total volume recolhido por rota, mensal e anualmente.
- g) Remeter com a periodicidade trimestral o correspondente a 40 (quarenta) euros por cada tonelada de roupa e calçado recolhidos nos contentores instalados na sua área territorial, para o Instituto da Imaculada, uma IPSS da Freguesia da Estrela.

#### QUARTA

A Segunda Outorgante assume a responsabilidade por qualquer dano causado quer pelo uso dos contentores, quer durante as operações de carga e descarga, nos termos da apólice de seguros que se anexa.

#### QUINTA

As Outorgante declaram que o presente Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para a Primeira Outorgante.

#### SEXTA

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da sua celebração, renovando-se automaticamente, por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência relativamente ao seu termo ou das respetivas renovações.

#### SÉTIMA

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo carece de prévio acordo dos Outorgantes, através de aditamento.

#### OITAVA

Os Outorgantes aceitam as condições expressas neste Protocolo de Colaboração, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas.

Feito em duplicado, em Lisboa, 30 (trinta) de Maio de 2014 (dois mil e catorze).

Pela Primeira Outorgante

  
(Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira)



Segunda Outorgante

  
(Pedro Francisco Andrés Oliver)

WIPPYTEX, LDA

NIPC.508584477

A GERENCIA

Handwritten blue initials and a signature.

## Anexo I Localização Wippy

**Localização: Praça João Bosco**



Contentor colocado junto aos pilaretes permitindo a circulação pedonal

**Localização: Rua Abílio Lopes**



Contentor colocado junto aos pilaretes permitindo a circulação pedonal



Handwritten signature in blue ink.

**Localização: Praça da Armada**



Contentor encostado à estrutura verde que pertence à Junta de Freguesia

**Localização: Rua Borges Carneiro**



Contentor junto ao Parquímetro

h.p.  
A

**Localização:** Rua do Quelhas



Contentor colocado entre a Arvore e o Sinal permitindo a circulação Pedonal

**Localização:** Esquina da Rua das Francesinhas



Contentor colocado no seguimento da Casa de banho instalada para o lado da CÇ da Estrela



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**Localização: Rua Conde D'Óbidos**



Contentor colocado Junto ao arvoredado permitindo a circulação Pedonal

**Localização: Ilha Na Rua Domingos Sequeira**



Contentor colocado Junto aos pilaretes do lado do ecoporto permitindo o acesso aos mesmos

  


**Localização: Rua do Borja**



Contentor colocado entre a entrada da Instituição e a parede branca do edifício

**Localização: Av. Infante Santo**



Contentor colocado junto à parede no espaço ocupado pelos contentores verdes de maior dimensão